



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 10/2017

### 1. OBJETO

Conserto de aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Substituição compressor, carga de gás ar 9.000 btus, gabinete 8	1	M.O.
2	Desentupir dreno e refazer isolamento térmico interno do evaporador, gabinete 13	1	M.O.

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o aparelho de ar-condicionado do gabinete 13 apresenta grande derramamento de água, quando ligado;

Considerando que o aparelho de ar-condicionado do gabinete 8 não resfria o ambiente e após alguns minutos o disjuntor do aparelho se desarma;

Foi solicitada visita técnica de empresa especializada, que diagnosticou que o aparelho do gabinete 13 necessita que seja refeito o isolamento térmico interno da evaporadora e desentupimento de dreno. Quanto ao aparelho do gabinete 13, foi verificada a necessidade de substituição do compressor e carga de gás para o aparelho. Conforme cotações anexas.

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**.

Item	Qtd.	Faco Darley (Climatol)	Abiel	Sercons	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	1.050,00	1.178,00	1.560,00	1.050,00	1.050,00
2	1	350,00	432,00	460,00	350,00	350,00

#### 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **FACO DARLEY FERNANDES CARDOSO**, com o valor global de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

### 4. ENTREGA

#### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

#### 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

## 5. PRAZO DE GARANTIA

Os serviços e peças deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

## 6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

Ficará o fornecedor obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte as peças e serviços em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentaria pelo departamento contábil financeiro.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço por Item.**

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 26 de janeiro de 2017.

**Valmir Alves de Moura**  
**Coordenador do Departamento Administrativo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná